

LEI N.º 934/2005

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84,23 (Oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) para suplementação na atividade abaixo relacionada:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
0502.12.361.0106.2026 – Transporte Escolar – Ensino fundamental			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
333000000000 - Transferências à Estado			
333093000000 - Indenizações e Restituições			
01118 - MDE / CONV.TRANS.P.ESCOLAR	R\$		84,23

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
0502.12.361.0106.2026 – Transporte Escolar Ensino Fundamental			
300000000000 - Despesas de Custeio			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
01103 - 10 % s/ Transf. Const. Exercício Corrente	R\$		84,23

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal